

**ATA DA REALIZAÇÃO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
0505.01/2017DIV**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 0505.01/2017DIV**

**Objeto:** Contratação dos serviços de manutenção com reposição de peças incluso e reinstalação nos condicionadores de ar da Prefeitura Municipal de Cariré.

**Data da abertura:** 22 de Maio de 2017

**Horário:** 14:00 h.

**Local:** Prefeitura Municipal de Cariré / Comissão de Licitações

**Endereço:** Praça Elísio Aguiar, s/n – Centro - CEP 62.184-000 - Cariré – Ce.

Aos 22 de Maio de 2017, às 14:00h (quatorze horas) reuniu-se a Comissão de Pregões, na sua sede, situada no endereço supra, nomeada a referida Comissão através da Portaria Nº 034/2017 de 12 de Maio de 2017, sendo composta pela Pregoeira Antonia Regilene Aguiar de Carvalho, e equipe de apoio composta por Ivan Mario Ribeiro Portela e Francisco Carlos Epaminondas, bem como o licitante interessado presente: **01 - Antônio Manoel Rodrigues 18277765878**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.297.168/0001-39, neste ato representada por seu titular, Sr. Antônio Manoel Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 182.777.658-78, para dar continuidade aos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 0505.01/2017DIV, do tipo menor preço por item, que tem por objeto a Contratação dos serviços de manutenção com reposição de peças incluso e reinstalação nos condicionadores de ar da Prefeitura Municipal de Cariré. Abertos os trabalhos, a Pregoeira faz constar em Ata a ausência do representante legal da empresa **Maria do Rosário Alves Pereira – ME**, em seguida declarou que as propostas foram analisadas e que foram todas devidamente consideradas CLASSIFICADAS ressaltando-se a proposta da empresa **Maria do Rosário Alves Pereira – ME** que teve a multiplicação dos itens 02, 03, 04 e 07 corrigido pela Pregoeira conforme item 4.4 do edital. Dando continuidade passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documento anexo, do conhecimento dos licitantes e dos presentes. No Item 01, sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira a empresa: **Antônio Manoel Rodrigues 18277765878** com o menor valor total do item de **R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 01, com o valor de **R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais)** a empresa **Antônio Manoel Rodrigues 18277765878** Passou-se, então, à abertura do envelope de habilitação. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Item 02, sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira a empresa: **Antônio Manoel Rodrigues 18277765878** com o menor valor total do item de **R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 02, com o valor de **R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)** a empresa **Antônio Manoel Rodrigues 18277765878**, já habilitada anteriormente. No Item 03, sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira a empresa: **Antônio Manoel Rodrigues 18277765878** com o menor valor total do item de **R\$ 10.640,00 (dez mil e seiscentos e quarenta reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

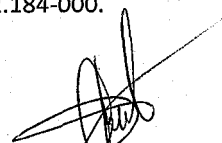
deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 03, com o valor de **R\$ 10.640,00 (dez mil e seiscentos e quarenta reais)** a empresa **Antônio Manoel Rodrigues 18277765878**, já habilitada anteriormente. No Item 04, sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira a empresa: **Antônio Manoel Rodrigues 18277765878** com o menor valor total do item de **R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil e trezentos e oitenta reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 04, com o valor de **R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil e trezentos e oitenta reais)** a empresa **Antônio Manoel Rodrigues 18277765878**, já habilitada anteriormente. No Item 05, sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira a empresa: **Antônio Manoel Rodrigues 18277765878** com o menor valor total do item de **R\$ 460,00 (autrocentos e sessenta reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 05, com o valor de **R\$ 460,00 (autrocentos e sessenta reais)** a empresa **Antônio Manoel Rodrigues 18277765878**, já habilitada anteriormente. No Item 06, sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira a empresa: **Antônio Manoel Rodrigues 18277765878** com o menor valor total do item de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 06, com o valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** a empresa **Antônio Manoel Rodrigues 18277765878**, já habilitada anteriormente. No Item 07, sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira a empresa: **Antônio Manoel Rodrigues 18277765878** com o menor valor total do item de **R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 07, com o valor de **R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais)** a empresa **Antônio Manoel Rodrigues 18277765878**, já habilitada anteriormente. No Item 08, sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira a empresa: **Antônio Manoel Rodrigues 18277765878** com o menor valor total do item de **R\$ 11.780,00 (onze mil e setecentos e oitenta reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 08, com o valor de **R\$ 11.780,00 (onze mil e setecentos e oitenta reais)** a empresa **Antônio Manoel Rodrigues 18277765878**, já habilitada anteriormente. No Item 09, sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira a empresa: **Antônio Manoel Rodrigues 18277765878** com o menor valor total do item de **R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 09, com o valor de **R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)** a empresa **Antônio Manoel Rodrigues 18277765878**, já habilitada anteriormente. No Item 10, sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira a empresa: **Antônio Manoel Rodrigues 18277765878** com o menor valor total do item de **R\$ 2.800,00 (dois e oitocentos reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 10, com o valor de **R\$ 2.800,00 (dois e oitocentos reais)** a empresa **Antônio Manoel Rodrigues 18277765878**, já habilitada anteriormente. No Item 11, sagrou-se

CNPJ: 07.598.600/0001-42 / CGF: 06.920.256-7

End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará - CEP: 62.184-000.

Tel.: (88) 3646-1133 / Fax: (88) 3646-1168

E-mail: prefeitura@carire@gmail.com





vencedora, após negociação com a pregoeira a empresa: **Antônio Manoel Rodrigues 18277765878** com o menor valor total do item de **R\$ 2,640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 11, com o valor de **R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)** a empresa **Antônio Manoel Rodrigues 18277765878**, já habilitada anteriormente. No Item 12, sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira a empresa: **Antônio Manoel Rodrigues 18277765878** com o menor valor total do item de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 12, com o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** a empresa **Antônio Manoel Rodrigues 18277765878**, já habilitada anteriormente. No Item 13, sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira a empresa: **Antônio Manoel Rodrigues 18277765878** com o menor valor total do item de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 13, com o valor de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** a empresa **Antônio Manoel Rodrigues 18277765878**, já habilitada anteriormente. No Item 14, sagrou-se vencedora, após negociação com a pregoeira a empresa: **Antônio Manoel Rodrigues 18277765878** com o menor valor total do item de **R\$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais)**. Logo em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando este dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 14, com o valor de **R\$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais)** a empresa **Antônio Manoel Rodrigues 18277765878**, já habilitada anteriormente. Encerrada a fase de lances e concluindo os trabalhos a Pregoeira perguntou ao licitante e presentes se haviam algo a acrescentarem tendo os mesmos respondidos que não. A Pregoeira solicitou que o licitante arrematante dos itens enviasse em até 24 (vinte e quatro) horas a proposta devidamente ajustada para se juntar ao processo tendo o mesmo ficando desde já ciente. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Cariré-Ce, 22 de Maio de 2017.

| COMISSÃO DE PREGÕES |                                     |  |
|---------------------|-------------------------------------|--|
| FUNÇÃO              | NOME                                | ASSINATURA                                 |
| Pregoeira:          | Antonia Regilene Aguiar de Carvalho | <i>Antonia Regilene Aguiar de Carvalho</i> |
| Equipe de Apoio:    | Ivan Mario Ribeiro Portela          | <i>Ivan Mario R. Portela</i>               |
|                     | Francisco Carlos Epaminondas        | <i>Francisco Carlos Epaminondas</i>        |

| LICITANTES / PARTICIPANTES   | ASSINATURA                      |
|--|---------------------------------|
| - Antônio Manoel Rodrigues 18277765878<br>CNPJ: 19.297.168/0001-39 | <i>Antônio Manoel Rodrigues</i> |